



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº , DE 2022
(Do Sr. Lucas Vergilio)

Requer o envio de denuncia ao Tribunal de Contas da União, acerca de irregularidades envolvendo a Caixa Econômica Federal e a implementação de banco digital relacionado àquela instituição financeira.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o envio deste expediente ao Tribunal de Contas da União, para apurar irregularidades envolvendo a Caixa Econômica Federal e a implementação de banco digital relacionado àquela instituição financeira.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste Parlamentar mais um fato grave envolvendo a gestão do notório Sr. Pedro Guimarães à frente da presidência da Caixa Econômica Federal (CAIXA), que merecem imediata apuração por parte do Tribunal de Contas da União (TCU) seja pelas ilegalidades cometidas, seja pelos prejuízos financeiros que podem ser impostos à CAIXA.

Em agosto de 2018 a diretoria da CAIXA PARTICIPAÇÕES formou uma *Join Venture* com uma empresa denominada "*MoneyEx Plataforma Digital Participações LTDA*" com o fim de explorar, com exclusividade, o mercado de digital de produtos e serviços financeiros da CAIXA, inserindo aquela instituição financeira no segmento dos bancos digitais.

Em novembro de 2018 o Banco Central autorizou a constituição da referida *Join Venture*, denominada "Negócios Digitais S/A", com participação societária da empresa *MoneyEx* e da CAIXA PARTICIPAÇÕES.

Apresentação: 22/11/2022 19:38:58.710 - CFFC

REQ n.131/2022



* C D 2 2 2 1 4 2 0 4 3 8 0 0 *

ExEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Depois de realizada assembleia geral para aprovação do estatuto social e do acordo de investimentos, integralização de capital, dentre outros, em agosto de 2020, a diretoria da CAIXA, já sob o comando de Pedro Guimarães, de forma abrupta decidiu por desfazer o negócio e romper com a empresa com que tinha formado sociedade. Decidiu, assim, criar uma outra empresa para operar a mesma modalidade de negócio, porém pertencente inteiramente ao grupo da CAIXA, sem medir as consequências decorrentes do rompimento do referido contrato.

Entretanto, tal medida não foi tomada como resultado de um processo decisório guiado por motivações técnicas, visando o benefício da CAIXA.

O que se comenta internamente na CAIXA é que a decisão visou atender os interesses do Sr. Fernando Passos, que possui estreitas relações profissionais e pessoais com o então presidente da CAIXA, Pedro Guimarães.

Assim, por determinação de Pedro Guimarães a CAIXA foi levada a romper um contrato sem justa causa para tanto, desperdiçando anos de estudos e trabalhos técnicos, tudo para atender interesses personalíssimos de seu então presidente, em claro desprezo aos princípios da legalidade e impessoalidade e que certamente causou prejuízo financeiro à CAIXA.

Sem dúvidas é mais um rumoroso caso envolvendo a ruínoza gestão de Pedro Guimarães à frente da CAIXA, de onde saiu da presidência acossado por assombrosas denúncias de sistemáticos assédios morais e sexuais contra empregados e empregadas do banco.

Desta forma, requer seja submetido aos integrantes deste Comissão proposta de envio de ofício ao Tribunal de Contas da União (TCU), solicitando que aquela Corte instaure uma auditoria a fim de verificar a legalidade da rescisão do contrato entre a CAIXA e a empresa *MoneyEx*, bem como apurar eventuais prejuízos financeiros que tenham sido gerados à CAIXA.

LUCAS VERGILIO
DEPUTADO FEDERAL
LÍDER SOLIDARIEDADE

